



FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO
Município de Coimbra

ANÚNCIO

1. A Junta de Freguesia de Torres do Mondego, sita na Calçada da Igreja, nº 2 - Torres do Mondego – 3030-348 Coimbra, com o número de telefone 239 718 742 e com os seguintes endereços de correio eletrónico: geral@jf-torresdomondego.pt, vem lançar:

CONCURSO DESTINADO À CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, E RESPECTIVA ESPLANADA, SITO NA PRAIA FLUVIAL DE PALHEIROS E ZORRO, NA FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO.

2. O contrato de concessão produz efeito desde 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2030, podendo ser sujeito a uma única renovação por igual período, caso a Junta de Freguesia assim o entenda e mediante prévia negociação até 90 dias antes do fim do contrato inicial.

3. Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

- a) O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se disponíveis na plataforma de compras públicas www.compraspt.com.

4. Apresentação das propostas:

- a) As propostas, elaboradas de harmonia com o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem ser entregues na plataforma www.compraspt.com, até às 15h00 do dia 20/03/2025;
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução legalizada, se redigidas em língua estrangeira.

5. Todos os procedimentos serão geridos na plataforma www.compraspt.com.

6. O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da seguinte fórmula:

$$PF=0,25xP + 0,25xQOCEP + 0,20xEAR + 0,15xPPV + 0,10xETePL + 0,05xOMV$$

Sendo que:

PF = Pontuação Final;

P = Preço: valoração de 25%;

QOCEP= Qualidade e Originalidade do Conceito de Exploração Proposto: valoração de 25%;

EAR = Experiência Anterior no Ramo: valoração de 20%;

PPV = Preço dos Produtos para Venda: valoração de 15%;

ETePL = Equipa de Trabalho e Programa de Limpeza: valoração de 10%;

OMV = Outras Mais Valias: valoração 5%.

7. O prazo de validade das propostas será no mínimo de 66 dias, a contar da data da sessão de abertura das mesmas.

8. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução correspondente a 5 % do valor global provável da adjudicação, com exclusão do IVA.

9. Em tudo o que for omissa no presente Anúncio remete-se para o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Torres do Mondego, 5 de março de 2025

O Presidente

Paulo Cardoso